



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 571/2012 DE 16 DE JULHO DE 2012.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	06	SEC.MUNIC.OBRAS VIAÇÃO TRANSP.URBANO
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC.MUNIC.OBRAS VIAÇÃO TRANSP.URBANO
FUNCAO	15	URBANISMO
SUB FUNCAO	451	INFRA ESTRUTURA
PROGRAMA	0044	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
PROJETO/ATIVIDADE	1098	AQUISICAO DE TERRENO.
		Total Geral R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, que serão regulamentados por Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 555/2011 - LDO-2012.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jangada - MT, 16 de julho de 2012.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal